

PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 585.986,51 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para os fins que especifica e dá outras providências". -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

lei:

Art. 1° - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal n° 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 585.986,51 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

obedecerà à seguinte classifica	ição Orçamontaria.		
Unidade Orçamentária: 02.006 Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcion	ÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus	
02.006.0004.0123.0007.2005	colaboradores Fonte de Recurse	Valor	
Flamento de Despes		R\$ 585.986,51	
3390390000 - Outros serviços de ter	ceiros - pessoa 011100000 - GERAL		
jurídica	VALOR TOT	AL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 585.986,51	

Art. 2° - Nos termos do Inciso III do § 1° do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
ITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unid	dade, incluindo os seus
colaboradores	Valor
	R\$ 585.986,5
VALOR TOTAL DA	ANULAÇÃO: R\$ 585.986,5
	Fonte de Recurso 011100000 - GERAL

Art. 3° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL